



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 16/2021 DE 28.10.2021

Altera a ementa das Resoluções COMDEMA nº 03/2018, 04/2018, 01/2019, 03/2019, 07/2019, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 11/2020, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 12/2021.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 114ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no dia 28 de outubro de 2021 às 15:30 horas, sobre alteração da ementa das resoluções 03/2018, 04/2018, 01/2019, 03/2019, 07/2019, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 11/2020, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 12/2021, devendo ser corrigido o texto “*Estudo de Impacto Ambiental*” pelo texto “*Estudo de Impacto de Vizinhança*”, e considerando que a correção da ementa não altera o teor da resolução;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterada a ementa das Resoluções COMDEMA 03/2018, 04/2018, 01/2019, 03/2019, 07/2019, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 11/2020, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 12/2021, com alteração do texto “*Estudo de Impacto Ambiental*” pelo texto “*Estudo de Impacto de Vizinhança*”.

Parágrafo único. As Resoluções citadas no caput deste artigo deverão ser republicadas com o mesmo número de origem.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 28 de outubro de 2021.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA